



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 045/2019 (Processo Administrativo n.º 12.241/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações,; a Lei Municipal nº 357, de 5 de julho de 2011 a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/12/2019.

Horário: 14:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico-hospitais para diversas Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo.

1.2 A licitação será pelo tipo de menor preço por Lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob o regime falimentar que não estejam em recuperação judicial;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.3 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.8.1 valor unitário por item;
 - 5.8.2 valor global do serviço;
 - 5.8.3 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência;
 - 5.8.3.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista.
- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.3 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.4.2 A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.16.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



7.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.3 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, *folders/encartes* do item vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.

7.4 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

7.5 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);

8.1.5 Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

8.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

8.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 7.3**, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:



8.4 Habilitação jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.5.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.5.5 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.6 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.5.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

8.7 Da habilitação técnica

8.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

8.7.2 Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

8.7.3 Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

8.7.4 Indicação do Profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente;

8.7.5 Declaração de que possui em seu quadros técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes **conforme o subitem 7.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto no item 8.7 deste edital.**

8.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9A menor proposta ofertada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 7.3 e 7.6 deste edital**, e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Dentro da validade do Contrato, o licitante receberá o Termo do Contrato por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências da pasta solicitante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.3 O prazo previsto no subitem 12.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

12.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13 - DO PREÇO

13.1 Os preços poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sexta da minuta de Contrato.

13.2 As contratações decorrentes do contrato poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



16.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

17.1.2 apresentar documentação falsa;

17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5 não mantiver a proposta;

17.1.6 cometer fraude fiscal;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;



17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

17.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.

18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.10.2 ANEXO II – Modelo de Planilha Orçamentária;
- 19.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- 19.10.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.804



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

2-OBJETIVO:

O presente Projeto Básico tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões e procedimentos relativos à prestação dos serviços objeto desta contratação.

Desta forma, este projeto visa estabelecer as diretrizes gerais para execução dos serviços, bem como, definir os aspectos constantes da legislação que regulamentam as atividades inerentes ao objeto, referenciando sua execução e subsidiando tecnicamente a fiscalização dos serviços.

3 – JUSTIFICATIVA:

A locação dos equipamentos configura vantagem significativa para a Administração Pública na medida em que ficam garantidas, pela contratada, as manutenções periódicas dos equipamentos, a atualização tecnológica deste e o fornecimento de todos os acessórios utilizados nos procedimentos. **Conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Ricardo Gonçalves Fonseca, contratado por esta Secretaria Municipal de Saúde, fls. 05 à 64.**

4 -ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela locação dos equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico fornecendo EQUIPAMENTOS com no máximo 6 (seis) meses de uso e realizações de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações (mínima) e quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIPTIVO | UND. | QUAN T. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------|------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | 20 (vinte) unidades de Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de backup nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar) , Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável. | mês | 12 | 59.000,00 | 708.000,00 |
| 02 | 10 (dez) unidades de Aparelho de Eletrocardiografia | mês | 12 | 8.200,00 | 98.400,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----------|------------|
| | Digital de 03 (Três) canais, com captura de 03 (Três) canais simultâneos, 10 (Dez) vias e 12 (Doze) derivações, portátil, de Fácil operação, bateria interna recarregável, com autonomia de no mínimo 1 (Uma) hora; e memória interna para registro e posterior impressão. Impressora Térmica de alta resolução para papel termo sensível, em tempo real, forma automática ou manual, velocidade de registro de no mínimo 25mm/s a 50mm/s. Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 110V/220V – 50/60Hz; Indicações visuais de Ligado na Rede Elétrica. Acompanha: Cabo de Alimentação, cabo de paciente 10 vias, 04 eletrodos para membros tipo clip, 06 (seis) eletrodos precordiais. | | | | |
| 03 | 20 (vinte) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmentoST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | mês | 12 | 27.000,00 | 324.000,00 |
| 04 | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmentoST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência : 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos | mês | 12 | 8.000,00 | 96.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----------|------------|
| | parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | | |
| 05 | 09 (nove) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | mês | 12 | 25.470,00 | 305.640,00 |
| 06 | 01 (um) Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz, 450w. Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500 horas. Insuflador de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de CO2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário. | mês | 12 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| 07 | 06 (seis) unidades de Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias. Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. | mês | 12 | 10.980,00 | 131.760,00 |
| 08 | 08 (oito) unidades de Cardioversores de fibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema | mês | 12 | 18.000,00 | 216.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|----|--|-----|----|----------|------------|
| | de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria. | | | | |
| 09 | 10 (dez) unidades de Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom. | mês | 12 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 10 | 05 (cinco) unidades de Ventilador Pulmonar para Transporte de Adultos e pediátricos modos de ventilação -O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora -Electronic micro processado Controles -Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowmeter: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa | mês | 12 | 8.500,00 | 102.000,00 |
| 11 | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido | mês | 12 | 5.875,00 | 70.500,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|-----------|------------|
| | de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | | |
| 12 | 03 (três) unidades de Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O2 e N2O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2, sistema de segurança que corta o fluxo de N2O na ausência de pressão de O2, alarme áudio visual de baixa pressão de O2, botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos: - Modalidade CMV - Pressão inspiratória de 12 a 80cmH2O - Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min - Tempo inspiratório de 0 a 3segundos - Tempo expiratório de 3 a 14segundos - Válvula de segurança com abertura em 100cmH2O Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH2O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml. | mês | 12 | 11.100,00 | 133.200,00 |

- **Obs¹.: Alertamos, conforme estudo supra mencionado, o valor máximo mensal é de R\$ 198.125,00 (Cento e noventa e oito mil, cento vinte e cinco reais e vinte).**
- **Obs².: E o valor Máximo Anual é de R\$ 2.377.500,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**

A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços, objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada necessária a execução do serviço.

Os equipamentos ficarão alocados no Pronto Socorro Infantil, Hospital Luiz Palmier, situados na Praça Estephania de Carvalho s/nº e Pronto Socorro de Alcântara, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 - Alcântara, no município de São Gonçalo/RJ. O prazo de entrega do(s) equipamentos(s) é de 10(dez) Dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A contratada deverá dispor de equipamentos “backup”, com as mesmas características contratadas, para ser repostado em 24 (vinte quatro) horas, caso o equipamento em uso apresente problema que possa ocasionar paralisação das atividades consideradas ineficientes pelo profissional de saúde responsável.



A contratada deverá realizar Manutenções Preventivas Abrangentes e Específicas, onde os equipamentos deverão ser revisados, calibrados, sempre os mantendo em bom funcionamento, atendendo as instruções do Manual do fabricante e aos intervalos abaixo especificado:

- *Manutenção Preventiva ABRANGENTE* - é feita uma avaliação geral de segurança e desempenho dos equipamentos, ou seja, engloba todos os procedimentos de roteiro de um MP.
- *Manutenção Preventiva ESPECÍFICA* – São verificados e trocados os itens que se degradam entre as inspeções abrangentes. Geralmente as inspeções são feitas para obedecer às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Intervalos entre manutenções preventivas para diversas categorias de equipamentos médicos.

| GRUPO EQUIPAMENTO | INTERVALOS E CRITÉRIOS GERAIS |
|--|--|
| Equipamentos alimentados via rede elétrica | Intervalo anual: a MP abrangente devem incluir a verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho. A MP específica anual deve incluir a verificação da segurança elétrica (requerida por algumas normas) |
| Equipamentos alimentados por bateria | Os mesmos procedimentos para a categoria de equipamentos alimentados via rede elétrica, com a inclusão de testes da capacidade ou tensão da bateria a cada MP abrangente ou específica. Algumas baterias necessitam de um ciclo de descarga - carga para melhorar o seu desempenho e aumentar a sua vida útil. Para minimizar as chamadas de emergência e possíveis desativações, deve-se considerar a possibilidade de trocar periodicamente as baterias, baseado na sua vida média. |
| Equipamentos controlados ou alimentados por sistemas mecânicos, eletromecânicos, pneumáticos ou fluídos. | Intervalo trimestral ou semestral. Os roteiros de MP devem incluir verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho, limpeza, lubrificação. A execução de uma MP abrangente ou específica vai depender da classe do equipamento. |
| Equipamentos de ressuscitação ou de manutenção da vida | Intervalo trimestral ou semestral. Por causa da natureza crítica destes equipamentos e do mau uso a que estão sujeitos, eles requerem verificações mais frequentes. Esses equipamentos devem ser verificados pelo menos semestralmente. |
| Equipamentos localizados em áreas de cuidados especiais | Como na categoria anterior, esses equipamentos podem necessitar de verificações mais frequentes. Entretanto, a sua presença ou utilização dentro de uma área de cuidados especiais, não significa que haja uma obrigatoriedade de aumentar a frequência de MP |
| Equipamentos de monitoração crítica | Intervalo semestral ou anual. Enquanto as falhas desses equipamentos podem ter consequências adversas, a experiência indica que a maioria das falhas de seus componentes ocorre aleatoriamente e a frequência de MP tem pouco ou nenhum efeito na sua ocorrência |



| | |
|---|---|
| Equipamentos que apresentam altos riscos aos usuários | Intervalo quadrimestral ou semestral. Equipamentos com alto potencial de danos, tanto ao operador como ao paciente, requerem regularmente testes visuais e de desempenho para garantir a sua segurança. |
|---|---|

Os chamados para manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando finais de semana e feriados, em caso da INOPERÂNCIA do equipamento a contratada deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após vistoria, sendo necessária sua substituição, essa deverá ser por equipamento similar ou superior a modelo utilizado.

5- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

A comprovação de que trata o item anterior poderá ser feito da seguinte forma:

Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional;

Apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado no cartório de títulos e documentos;

Contrato Social sendo sócio da empresa;

Declaração de que possui em seu quadros técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência.

6-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 A contratada obriga-se a:

Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no código de defesa do consumidor, CREA, código civil e normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação vigor.



Observar leis, decretos, regulamentos de segurança portarias e normas federais, estaduais, e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

A contratada se obriga a fornecer toda a mão-de-obra especializada necessária à execução de serviços, bem como todo o material de consumo, como ferramentas de mão, equipamentos de testes e reparos e equipamentos de segurança inerentes aos serviços que estiveram executando;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho relacionados a execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do art. 70 da lei 80.666/93;

Retirar imediatamente da unidade qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica;

Os profissionais somente poderão ser substituídos por profissionais com qualificação técnica comprovada que satisfaçam as exigências supracitadas;

Sujeitar-se à fiscalização por parte da contratante, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, bem como o estabelecido no art. 71 e respectivos da lei 8.666/93, no que tange aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Cumprir o previsto no Inciso XIII do art. 55 da lei nº 8666/93 no que diz respeito a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As ocorrências consideradas relevantes deverão ser obrigatoriamente, informadas através de relatório à contratante, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

A contratada deverá promover periodicamente e a cada substituição tecnológica, treinamento e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos, sem ônus para a Contratante;

A contratada deverá prestar esclarecimento por escrito sempre que solicitados pela contratante, quando da ocorrência de reclamações para que se obrigam a atender prontamente.

A contratada deverá manter referências para contato 24 horas, tanto eletronicamente como através telefones fixos e moveis.



A contratada em prol da diminuição de possíveis paralisações, devida a necessidade de manutenções recorrentes de equipamentos com maior tempo de uso, fica estabelecido que no caso de obsolescência tecnológica deverá ser substituído por modelo atual.

A contratada fica obrigada a repor todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, sem ônus para a contratante.

6.2-Das obrigações da contratante

A contratante obriga-se:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor especialmente designado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93;

Exigir da contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para a execução dos serviços;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Garantir a segurança dos equipamentos da unidade.

Efetuar os pagamentos em dia à contratada.

Não permitir que terceiros não habilitados executem os serviços de manutenção e remoção dos equipamentos.

7- DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, designado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

A fiscalização poderá impugnar qualquer equipamento, serviço, material/peças utilizadas pela contratada, quando em desacordo com as especificações.

Caberá à fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.

8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

9 - PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em nome da contratada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:



Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal e Certidões de INSS e FGTS e serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- b) Especificação do produto fornecido e o número do processo que deu origem à aquisição;
- c) Nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- d) O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, acompanhada das certidões de INSS e FGTS, registrada no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde e Departamento de Patrimônio, quando for o caso.

10- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Os serviços de manutenção, limpeza ou qualquer outro que exigirem a paralisação das instalações, deverão ser executados em horário que não dificultem o desempenho das atividades nas unidades de saúde.

Contratada deverá atender com a máxima presteza as solicitações para correção de falhas, mau funcionamento e defeitos nos equipamentos objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Haverá inspeção permanente nos equipamentos relacionados ao objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser substituído de imediato qualquer componente necessário a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

Quaisquer esclarecimentos, sobre as especificações ou pontos omissos, serão fornecidos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e/ou responsável pela Unidade de Saúde.

Normas técnicas da ABNT e o que dispõe a legislação pertinente são partes integrantes e inseparáveis deste projeto básico, como se aqui estivessem efetivamente transcritas, dentre elas as Normas ABNT NBR IEC – 60601-1 (publicação 2010), que trata da segurança de equipamentos eletro-médicos, bem como RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

11- DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos previstos para o fornecimento, correrá a conta do **PROGRAMA DE TRABALHO - ND** e **Fonte** do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 e consta na proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO** e compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o ano de 2019.



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO | |
|------|-------|------|---|---------------|----------------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 1 | 12 | Mês | 20 (vinte) unidades de Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de backup nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar) , Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável. | R\$ 59.000,00 | R\$ 708.000,00 |
| 2 | 12 | Mês | 10 (dez) unidades de Aparelho de Eletrocardiografia Digital de 03 (Três) canais, com captura de 03 (Três) canais simultâneos, 10 (Dez) vias e 12 (Doze) derivações, portátil, de Fácil operação, bateria interna recarregável, com autonomia de no mínimo 1 (Uma) hora; e memória interna para registro e posterior impressão. Impressora Térmica de alta resolução para papel termo sensível, em tempo real, forma automática ou manual, velocidade de registro de no mínimo 25mm/s a 50mm/s. Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 110V/220V – 50/60Hz; Indicações visuais de Ligado na Rede Elétrica. Acompanha: Cabo de Alimentação, cabo de paciente 10 vias, 04 eletrodos para membros tipo clip, 06 (seis) eletrodos precordiais. | R\$ 8.200,00 | R\$ 98.400,00 |
| 3 | 12 | Mês | 20 (vinte) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmentoST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | R\$ 27.000,00 | R\$ 324.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|---|----|-----|---|---------------|----------------|
| 4 | 12 | Mês | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmentoST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência : 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| 5 | 12 | Mês | 09 (nove) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmentoST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | R\$ 25.470,00 | R\$ 305.640,00 |
| 6 | 12 | Mês | 01 (um) Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz,450w.Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas.Insufлятор de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário. | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|----|----|-----|---|---------------|----------------|
| 7 | 12 | Mês | 06 (seis) unidades de Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias. Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. | R\$ 10.980,00 | R\$ 131.760,00 |
| 8 | 12 | Mês | 08 (oito) unidades de Cardioversores desfibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria. | R\$ 18.000,00 | R\$ 216.000,00 |
| 9 | 12 | Mês | 10 (dez) unidades de Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom. | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 10 | 12 | Mês | 05 (cinco) unidades de Ventilador Pulmonar para Transporte de Adultos e pediátricos modos de ventilação -O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora -Electronic micro processado Controles -Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowwter: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | |
|---|----|-----|--|---------------|----------------|
| 11 | 12 | Mês | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | R\$ 5.875,00 | R\$ 70.500,00 |
| 12 | 12 | Mês | 03 (três) unidades de Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O ₂ e N ₂ O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O ₂ , sistema de segurança que corta o fluxo de N ₂ O na ausência de pressão de O ₂ , alarme áudio visual de baixa pressão de O ₂ , botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos: - Modalidade CMV - Pressão inspiratória de 12 a 80cmH ₂ O - Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min - Tempo inspiratório de 0 a 3 segundos - Tempo expiratório de 3 a 14 segundos - Válvula de segurança com abertura em 100cmH ₂ O Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH ₂ O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml. | R\$ 11.100,00 | R\$ 133.200,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.377.500,00 | | | | | |
| Valor total por extenso: Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos reais. | | | | | |



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| Proponente: | | | | | | |
|--|-------|------|---|---|------|-------|
| Endereço: | | | | | | |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | | | | Nº 045/2019 | | |
| Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias | | | | Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I) | | |
| CNPJ.: | | | | Insc. Estadual: | | |
| Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL | | | | | | |
| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO | | |
| | | | | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 1 | 12 | mês | 20 (vinte) unidades de Ventilador Pulmonar Microprocessado modalidades/ Parâmetros: Volume e pressão e pressão controlada, volume e pressão assistida, volume controlado com pressão regulada, ventilação sincronizada mandatória intermitente (SIMV), Ventilação de backup nos modos assistidos, Possibilidade de realizar transporte devido a bateria interna com autonomia para 45 minutos, Recrutamento alveolar. Unidade base de ventilação, Carro rodado completo (tubos para O2/Ar) , Circuito paciente .Outros modos ventilatórios : Bi level (dois níveis de beep) (opcional) "vv+" volume garantido com pressão controlada (opcional) ,Cpap, Pressão de suporte PA, Apneia, com função automática de apneia espontânea e respectivo intervalo de tempo alterável. | | | |
| 2 | 12 | mês | 20 (vinte) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | | |
|---|----|-----|---|--|--|--|
| 3 | 12 | mês | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência : 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | |
| 4 | 12 | mês | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência : 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | |



| | | | | | | |
|---|----|-----|--|--|--|--|
| 5 | 12 | mês | 09 (nove) unidades de Monitor de Multiparâmetros, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, Pressão Invasiva, Capnografia, Respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Freqüência: 50/60 hz;240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados , etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | |
| 6 | 12 | mês | 01 (um) Aparelho de Vídeo Laparoscopia - Microcâmara vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts - elétrico primário: 100-240vac, 50/60hz,450w.Fusíveis 250v 5.0A (2) .Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas.Insufador de alta pressão- Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, autofluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, Fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário. | | | |
| 7 | 12 | mês | 06 (seis) unidades de Bisturi Elétrico com circuito de corte puro, blend1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, e saída bipolar totalmente isolada. Controle de potência que permite suas aplicações desde micro, neuro e até médias cirurgias. Sinalização audiovisual: Ao utilizar o equipamento. Circuito bipolar podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMCOMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|--|
| 8 | 12 | mês | 08 (oito) unidades de Cardioversores desfibrilação com sistema 1,2,3, forma de onda bifásica exponencial truncada, configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules, sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil, monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração, tempo de carga total menor que 15 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display, memória de eventos, teste de disparo com flash luminoso, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único), Auto self-test, Indica o modo e o valor da carga na tela, realiza auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção, possibilita através de conexão ou outro meio, idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software), ECG com beep, em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado), indicador do status da bateria. | | | |
| 9 | 12 | mês | 10 (dez) unidades de Aspirador Portátil monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Capacidade de 3 ou 5 litros de vidro autoclavável, Tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom. | | | |
| 10 | 12 | mês | 05 (cinco) unidades de Ventilador Pulmonar para Transporte de Adultos e pediátricos modos de ventilação -O tempo de ciclagem limitada por pressão / hora -Electronic micro processado Controles -Tempo de inalação - Tempo Expiratório - Frequência - Relação I: E - Frequência: 5 a 60 cpm - Tempo de inalação: 0,6 a 2 seg - I: razão E: 1:01 - 01:05 - Pressão de Inalação: 0-100 cm de H2O (com válvula sob pressão ajustável) - Medidor de pressão em vias aéreas: de -10 a 100 cm H2O - Flowmeter: de 0 a 15 L / min, com humidificador copo Alarmes - Pressão máxima Inalação - Pressão mínima Inalação - Gás Pusher falta - Batte Baixa | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

SEMP/COMP/PMSG
Processo nº 12.241/2019
Rubrica: ____ Fls.: ____

| | | | | | | |
|---|----|-----|--|--|--|--|
| 11 | 12 | mês | 05 (cinco) unidades de Monitor de Multiparâmetros de transporte, com Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 Hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 8" (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesma tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração com central de monitorização/rede de monitores. Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, Pronto atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. | | | |
| 12 | 12 | mês | 03 (três) unidades de Carro de Anestesia Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente, filtro valvular, Rotâmetro: indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O ₂ e N ₂ O), sendo com escala de 20 a 10l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O ₂ , sistema de segurança que corta o fluxo de N ₂ O na ausência de pressão de O ₂ , alarme áudio visual de baixa pressão de O ₂ , botão de oxigênio direto de 25 a 75l/min. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semi fechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos: - Modalidade CMV - Pressão inspiratória de 12 a 80cmH ₂ O - Fluxo inspiratório de 0 a 60l/min - Tempo inspiratório de 0 a 3 segundos - Tempo expiratório de 3 a 14 segundos - Válvula de segurança com abertura em 100cmH ₂ O Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH ₂ O ± 5 %, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15l/min, aspirador com frasco de 500ml. | | | |
| VALOR TOTAL DOS ITENS: | | | | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |
| DATA | | | | | | |
| CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE | | | | | | |



ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2019

**TERMO DE CONTRATO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS-
HOSPITALARES PARA DIVERSAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO., QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO GONÇALO E A _____.**

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2019 a Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. ____ - _____ - _____/____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.241/2019, através do Pregão Eletrônico FMS N.º 045/2019, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 142/2004, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

1.3 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 – DOS SERVIÇOS



2.1 A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços, objeto do contrato, de equipe especializada e qualificada necessária a execução do serviço.

2.2 Os equipamentos ficarão alocados no Pronto Socorro Infantil, Hospital Luiz Palmier, situados na Praça Estephania de Carvalho s/nº e Pronto Socorro de Alcântara, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 - Alcântara, no município de São Gonçalo/RJ.

2.3 A contratada deverá dispor de equipamentos “backup”, com as mesmas características contratadas, para ser repostos em 24 (vinte e quatro) horas, caso o equipamento em uso apresente problema que possa ocasionar paralisação das atividades consideradas ineficientes pelo profissional de saúde responsável.

2.4 A contratada deverá realizar Manutenções Preventivas Abrangentes e Específicas, onde os equipamentos deverão ser revisados, calibrados, sempre os mantendo em bom funcionamento, atendendo as instruções do Manual do fabricante e aos intervalos abaixo especificado:

2.4.1 *Manutenção Preventiva ABRANGENTE* - é feita uma avaliação geral de segurança e desempenho dos equipamentos, ou seja, engloba todos os procedimentos de roteiro de um MP.

2.4.2 *Manutenção Preventiva ESPECÍFICA* – São verificados e trocados os itens que se degradam entre as inspeções abrangentes. Geralmente as inspeções são feitas para obedecer às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

2.5 Intervalos entre manutenções preventivas para diversas categorias de equipamentos médicos.

| GRUPO EQUIPAMENTO | INTERVALOS E CRITÉRIOS GERAIS |
|--|--|
| Equipamentos alimentados via rede elétrica | Intervalo anual: a MP abrangente devem incluir a verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho. A MP específica anual deve incluir a verificação da segurança elétrica (requerida por algumas normas) |
| Equipamentos alimentados por bateria | Os mesmos procedimentos para a categoria de equipamentos alimentados via rede elétrica, com a inclusão de testes da capacidade ou tensão da bateria a cada MP abrangente ou específica. Algumas baterias necessitam de um ciclo de descarga - carga para melhorar o seu desempenho e aumentar a sua vida útil. Para minimizar as chamadas de emergência e possíveis desativações, deve-se considerar a possibilidade de trocar periodicamente as baterias, baseado na sua vida média. |
| Equipamentos controlados ou alimentados por sistemas mecânicos, eletromecânicos, pneumáticos ou fluídos. | Intervalo trimestral ou semestral. Os roteiros de MP devem incluir verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho, limpeza, lubrificação. A execução de uma MP abrangente ou específica vai depender da classe do equipamento. |
| Equipamentos de ressuscitação ou de manutenção da vida | Intervalo trimestral ou semestral. Por causa da natureza crítica destes equipamentos e do mau uso a que estão sujeitos, eles requerem verificações mais frequentes. Esses equipamentos devem ser verificados pelo menos semestralmente. |



| | |
|---|--|
| Equipamentos localizados em áreas de cuidados especiais | Como na categoria anterior, esses equipamentos podem necessitar de verificações mais frequentes. Entretanto, a sua presença ou utilização dentro de uma área de cuidados especiais, não significa que haja uma obrigatoriedade de aumentar a frequência de MP |
| Equipamentos de monitoração crítica | Intervalo semestral ou anual. Enquanto as falhas desses equipamentos podem ter consequências adversas, a experiência indica que a maioria das falhas de seus componentes ocorre aleatoriamente e a frequência de MP tem pouco ou nenhum efeito na sua ocorrência |
| Equipamentos que apresentam altos riscos aos usuários | Intervalo quadrimestral ou semestral. Equipamentos com alto potencial de danos, tanto ao operador como ao paciente, requerem regularmente testes visuais e de desempenho para garantir a sua segurança. |

2.6 Os chamados para manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando finais de semana e feriados, em caso de INOPERÂNCIA do equipamento a contratada deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após vistoria, sendo necessária sua substituição, essa deverá ser por equipamento similar ou superior ao modelo utilizado.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no código de defesa do consumidor, CREA, código civil e normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação vigor.

3.1.2 Observar leis, decretos, regulamentos de segurança portarias e normas federais, estaduais, e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

3.1.3 A contratada se obriga a fornecer toda a mão-de-obra especializada necessária à execução de serviços, bem como todo o material de consumo, como ferramentas de mão, equipamentos de testes e reparos e equipamentos de segurança inerentes aos serviços que estiverem executando;

3.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho relacionados a execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do art. 70 da lei 80.666/93;

3.1.5 Retirar imediatamente da unidade qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica;

3.1.6 Os profissionais somente poderão ser substituídos por profissionais com qualificação técnica comprovada que satisfaçam as exigências supracitadas;

3.1.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da contratante, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações



formuladas, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

3.1.8 Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

3.1.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, bem como o estabelecido no art. 71 e respectivos da lei 8.666/93, no que tange aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1.10 Cumprir o previsto no Inciso XIII do art. 55 da lei nº 8666/93 no que diz respeito a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 As ocorrências consideradas relevantes deverão ser obrigatoriamente, informadas através de relatório à contratante, semestralmente ou quando solicitado pelo Coordenador responsável pela equipe técnica, principalmente para manuseio de equipamentos novos.

3.1.12 A contratada deverá promover periodicamente e a cada substituição tecnológica, treinamento e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos, sem ônus para a Contratante;

3.1.13 A contratada deverá prestar esclarecimento por escrito sempre que solicitados pela contratante, quando da ocorrência de reclamações para que se obriguem a atender prontamente.

3.1.14 A contratada deverá manter referências para contato 24 horas, tanto eletronicamente como através telefones fixos e moveis.

3.1.15 A contratada em prol da diminuição de possíveis paralisações, devida a necessidade de manutenções recorrentes de equipamentos com maior tempo de uso, fica estabelecido que no caso de obsolescência tecnológica deverá ser substituído por modelo atual.

3.1.16 A contratada fica obrigada a repor todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, sem ônus para a contratante.

3.2 – DA CONTRATANTE

3.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor especialmente designado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93;

3.2.2 Exigir da contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

3.2.3 Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;



3.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para a execução dos serviços;

3.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.2.6 Garantir a segurança dos equipamentos da unidade.

3.2.7 Efetuar os pagamentos em dia à contratada.

3.2.8 Não permitir que terceiros não habilitados executem os serviços de manutenção e remoção dos equipamentos.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrá a conta do **PROGRAMA DE TRABALHO** 23.051.10.302.2049.2107 -ND 33.90.39.00 e **Fonte** 00 e 21 do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 e consta na proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO** e compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o ano de 2019.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A FMS/SEMSA pagará à contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do serviço efetivamente fornecido.

5.2. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, em pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);

5.2.2 Cópia do Termo de Contrato;

5.2.3 Cópia de Termos Aditivos (se houver);

5.2.4 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

5.2.5 Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);

5.2.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

5.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, não sendo superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

5.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por três servidores vinculada a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

5.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

5.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);



5.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “pro rata die”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

5.4.2 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

5.4.3 Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

5.4.4 Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

5.4.5 O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 O preço contratado permanecerá irremovível durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I-10)/10\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I0 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

6.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

6.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente Contrato.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA

8.1 Ao que tange ao disposto no Artigo 618 do Capítulo VIII do Código Civil, fica evidenciado que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.



8.2 Conforme sessão IV do Prazo da Prescrição, no Artigo 205 do Código Civil, o prazo prescricional para intentar ação de responsabilidade civil é de 10 anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

8.3 A verificação preliminar apesar de objeto de título específico no “Edital de Licitação” será descrita neste memorial.

8.4 Dos resultados dessa “verificação preliminar”, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dada imediata comunicação escrita à FMS/SEMSA, antes da apresentação da proposta, apontando discrepância sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.5 Em face do disposto nos itens precedentes, a FMS/SEMSA não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários àqueles resultantes da interpretação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

9 – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 10.1.1 Advertência escrita;
- 10.2.1 Multa;
- 10.3.1 Suspensão temporária;
- 10.4.1 Declaração de inidoneidade.

10.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

10.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

- 10.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo



acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

10.3.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

10.3.2.2. Por inexecução total ou parcial.

10.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

10.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

10.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

10.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

10.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

10.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

10.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 10.4.4. será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

10.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por



parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

10.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE do órgão integrante da Administração Pública indireta.

10.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação Municipal de Saúde, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

12.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas



alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

13 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A Administração Municipal, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O fornecimento objeto deste será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado, vinculados a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

14.3 – A existência e a atuação da Fiscalização da FMS/SEMSA em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

14.4 – A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à realização do fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.



16.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____